

## LEI Nº 4.704, de 23 de março de 2017

Altera o art. 4°, e Anexo III, da Lei Municipal n° 4.563, de 10 de abril de 2015 e, Anexo VIII-A-, da Lei Municipal n° 4.113, de 22 de dezembro de 2008 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, da Lei Municipal nº 4.563, de 10 de abril de 2015, passa

a ter nova redação:

"Art. 4º Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, o emprego público permanente de Agente de Combate às Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, com os quantitativos estabelecidos no Anexo III, desta Lei – Lei Municipal nº 4.563/2015."

Art. 2º Fica mantido o Anexo III, da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.563/2015.

Art. 3º Ao Anexo VIII – A, da Lei Municipal nº 4.113/2008, ficam acrescidas as seguintes atribuições dos empregos públicos permanentes e condições de provimento:

## ANEXO VIII -A- DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES E CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

## AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

Tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado.

Condições de Provimento: Processo Seletivo Público de Provas ou Provas e Títulos.

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Condição de Provimento: Processo Seletivo Público de Provas ou de Provas s Títulos.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de março de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA PREFEITO

MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra. Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.